

PARIDADE



Uma estratégia para construir a IGUALDADE

A história da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná - FETAEP, construída ao longo dos seus 50 anos, tem a marca das lutas por democracia e igualdade, fortalecida com a sindicalização e participação das mulheres trabalhadoras rurais. Nesse percurso histórico, a implementação da cota de, no mínimo, 30% de mulheres nos cargos de direção, que completa 15 anos em 2013, significou um passo importante para democratizar as relações de poder no movimento sindical. Essa iniciativa fez mudar o perfil do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - MSTTR, que ampliou a plataforma de lutas, introduzindo novas ações e novos temas em sua agenda política, como também novos desafios.

Muitos são os desafios para fazer avançar a democracia e a igualdade no movimento sindical. Considerando a história construída nesses 50 anos e nossa maturidade política, comemoramos a aprovação da PARIDADE participativa de gênero durante o 11º Congresso da CONTAG.

O que é a PARIDADE participativa de gênero?

Paridade de gênero significa igualdade na representação política entre homens e mulheres. Significa reconhecer a importância social, econômica e política das mulheres trabalhadoras rurais da base do movimento sindical, e a partir de um princípio de justiça social assumir que as mulheres têm o direito de ser representadas em condições de igualdade nos cargos de direção. Mais do que um recurso numérico para repartir os cargos de direção, significa construir no cotidiano sindical relações respeitadas fundadas em valores éticos e morais, portanto relações verdadeiramente democráticas e solidárias, o que os números por si só não podem garantir.

Por que é importante aprovar a Paridade também nas demais instâncias do MSTTR?

Porque aprovar a paridade significa reconhecer, de fato, o protagonismo das mulheres trabalhadoras rurais e a sua condição de sujeito político fundamental para operar as transformações que almejamos e construir o Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADR\$\$).

Com a aprovação da paridade devemos garantir às mulheres condições de igualdade para participarem e exercerem seus mandatos, e assim damos passos firmes no sentido de superar todas as formas de discriminação baseadas na diferença sexual, democratizando as práticas políticas e as relações de poder.

A aprovação da paridade divide e enfraquece o movimento sindical?

Ao contrário, ao compartilhar os cargos de direção, homens e mulheres trabalhadores e trabalhadoras rurais ampliam as possibilidades de diálogo, de renovação e qualificação da sua plataforma política, criando, assim, novas condições para fortalecerem a unidade no MSTTR.

Há mulheres para assumir a direção? As mulheres estão preparadas para assumir os cargos de direção?

Sim. Tanto as mulheres como os homens estão naturalmente disponíveis e preparados, embora recebam tratamentos diferenciados na

sociedade. Tradicionalmente, o espaço público e a participação política têm sido considerados como apropriados aos homens, enquanto o espaço privado ou doméstico como o lugar das mulheres. Essa é uma forte expressão da divisão sexual do trabalho e tem trazido muitos prejuízos para toda a classe trabalhadora. Dessa forma, as mulheres viveram e ainda vivenciam discriminação e exclusão social, e somente com muita luta vem revertendo esse quadro, conquistando seu lugar na sociedade, nas esferas pública e política.

No MSTTR as mulheres começaram lutando pelo direito à sindicalização, independente de pai, irmão ou marido. A política de cotas, aprovada em 1997, garantiu a participação das mulheres nos cargos de direção. Mas, o que deveria ser o mínimo de 30% acabou virando o máximo.

Na verdade, tanto homens como mulheres aprendem no exercício da prática sindical que a formação política cumpre papel fundamental para ambos. Nesse sentido, é muito importante a garantia da participação das mulheres nos cursos de formação, assim como em cursos voltados para aprofundar as questões sociais e políticas da perspectiva das mulheres.

Que proposta de Paridade foram defendidas durante o 11º Congresso?

Defendemos uma proposta que garanta o compartilhamento dos cargos de direção em condições de igualdade, o que significa combinar o reconhecimento do protagonismo das mulheres com as condições necessárias, materiais e não materiais, para exercerem a representação política com autonomia. No 11º Congresso Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - CNTTR a paridade foi aprovada para ser aplicada, inicialmente, na composição da direção da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG (diretoria efetiva, diretoria executiva e conselho fiscal) a partir da próxima gestão, 2017-2021, a ser eleita no 12º CNTTR.

No mandato que iniciou em 2013 a paridade de gênero deverá ser adotada nas instâncias de deliberação – Conselho Deliberativo, Plenária Nacional e Congresso Nacional.

A partir disso, até a realização do 12º Congresso, o MSTTR deverá assumir o compromisso de aprofundar internamente o debate da paridade com vistas à sua adoção pelas Federações e Sindicatos e em todas as instâncias deliberativas do MSTTR.

Como a Paridade será colocada em prática?

Para colocar a proposta de Paridade em prática é preciso que o Conselho Deliberativo da CONTAG promova as alterações necessárias no Estatuto da Confederação, antes da realização da 4ª Plenária Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, prevista para ser realizada no ano de 2015. Formuladas e aprovadas as alterações estatutárias, o novo estatuto deverá ser devidamente registrado no cartório competente.

Com a Paridade, como fica a política de cotas no MSTTR?

Até a adoção da paridade de gênero pelo conjunto do MSTTR (CONTAG, FETAGs e STTRs) todas as entidades estão obrigadas a cumprirem a cota de, no mínimo, 30% de mulheres trabalhadoras rurais em suas direções, conselho fiscal e demais instâncias deliberativas, e de 50% nos eventos de formação. Trata-se de deliberações do MSTTR que precisam ser cumpridas.

E quanto às cotas de jovens?

Com relação à cota de, no mínimo, 20% de jovens nos cargos de direção e nas instâncias deliberativas, esta deve ser aplicada conforme deliberação do MSTTR e não deve sofrer alteração com a adoção da paridade. O que é preciso garantir é a implementação da cota de jovens com a participação de homens e de mulheres.

 **FETAEP**
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA
AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ



STTRs
Sindicatos dos Trabalhadores
e Trabalhadoras Rurais



Unindo o campo
e a cidade